



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Número do Contrato: 20210126.001
Dispensa de Licitação n.º 005/2021	Proc. Adm. Nº 20210111.001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Ricardo Luís Lucena Rodrigues, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO – ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.495.543/0001-27, com endereço à AV. TANCREDO NEVES, Nº 1186, VILA MILITAR Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760.000, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender às necessidades do Município de Presidente Dutra/MA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V UNIT	V.TOTAL
1	Oxigênio medicinal (recarga) 10m ³	Cilindro	41	White martins	300,00	12.300,00
2	Oxigênio medicinal (recarga) 7m ³	Cilindro	15	White martins	210,00	3.150,00
3	Oxigênio medicinal (recarga) 1m ³	Cilindro	17	White martins	85,00	1.445,00
DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS						R\$ 16.895,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **16.895,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 26 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTRATANTE

Ricardo Luís Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO - ME

CONTRATADO

Antonio Lopes de Sousa
CPF: 226.081.173-68
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Jackson de Sousa Cl
CPF.: 039.130.773-83

Nome: Karine Regina Soares
CPF.: 112.922.497-06